



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.376/2004.**

***DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AO SR. MILTON VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

**Nome do beneficiário: Milton Vieira**

**Endereço: Avenida São Sebastião, nº 1438 - Lagoa Santa/MG**

**Valor da doação: R\$ 1.250,00 ( um mil e duzentos e cinquenta reais)**

Art. 2º) o Sr. Milton Vieira irá utilizar o repasse em questão para arcar com as despesas inerentes à aquisição de 01 ORTESE LONGA BILATERAL C/ JOELHEIRAS, UM PAR DE BOTAS C/ TIRA EM T, bem como TROCA DAS BUCHAS DE TORNOZELO E aquisição de UM PAR DE BENGALAS, conforme avaliação e solicitação do médico que está acompanhando o seu caso, que não são cobertos pelo SUS.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica do beneficiário.

Art. 4º) O Sr. Milton Vieira deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 31 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733